



Jaciara/MT, 21 de Março de 2018.

Ofício N° 045/2018

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Prefeito Municipal Sr. Abduljabar Galvin Mohammad

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio deste, solicitar abertura de processo licitatório, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma do complexo do Bolsa Família e Cadastro Único, para melhoria no atendimento dos usuários residentes no Município de Jaciara/MT**”.

Enfatizamos que esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população jaciarense, tentando encontrar as melhores condições de trabalho, sendo possível, assim, atender bem as pessoas que necessitarem dos serviços desta secretaria.

Segue em anexo, o Termo de Referência, constando a dotação orçamentária, fornecida através do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

Sem Mais para o momento, e na certeza da atenção de V. Exa. mais esta relevante causa, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma do complexo do Bolsa Família e Cadastro Único, para melhoria no atendimento dos usuários residentes no Município de Jaciara/MT**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Essa reforma se faz necessária devido as péssimas condições em que as salas se encontram no momento e da crescente demanda de atendimentos em nosso município e atenderá grande parte da demanda reprimida com mais conforto e qualidade de atendimento que o nosso público almeja e merece.

3. DESCRIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As especificações do objeto a serem executados pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, na Composição do BDI e no Memorial Descritivo, anexos ao Presente Termo de Referência.

3.2.

Descrição	Unid	Qtd	Cód. TCE/MT	Valor Unit.
Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma do complexo do Bolsa Família e Cadastro Único	SER	1	383011-0	R\$ 34.945,30
VALOR TOTAL				R\$ 34.945,30

VALOR TOTAL ESTIMADO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

R\$ 34.945,30 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Local de execução da obra: Rua Jurucê, 1227-Centro Jaciara/MT.
4.2. Prazo de Execução: 3 (três) meses
4.3. Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme medições aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;
5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;





- 5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;
- 5.8. Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 5.9. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 6.8. Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;
- 6.9. Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- 6.10. Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 6.11. Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.10.03.08.244.0032.1351.0000.4.4.90.51.00 – Reforma, Adaptação e/ou ampliação do PAIF.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Ficará responsável pela fiscalização desta Prestação de Serviços o Engenheiro Sr. Juliano de Souza Gama, CREA/MT 035510, juntamente com a funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sr^a. **LORRAINY LEONEL CAMARGO**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** através da PORTARIA Nº. 80/18 de 23 de fevereiro de 2018, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.





9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Jaciara/MT, 21 de março de 2018.

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

